



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 7973255

Dispõe sobre a Inspeção Ordinária Anual no âmbito da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA.

O Doutor **ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, nos artigos 114 a 129 do Provimento Geral nº 129, de 08 de abril de 2016, da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, bem como nos artigos 18 a 24 da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

I - Designar o período de **03 a 07 de junho de 2019**, no horário das **9h às 18h**, para a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** nos serviços da Vara Única e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa, a ser instalada às 9h do dia 03 de junho de 2019, na sede deste Juízo, localizado na Av. Agenor Magalhães, S/N, Bairro Mirante da Lapa, nesta cidade;

II - Convocar todos os servidores para auxiliarem na execução dos serviços da inspeção, durante a jornada de trabalho e, se for o caso, em período extraordinário, ficando desde logo autorizada a compensação das horas extras efetivamente trabalhadas (Provimento/COGER nº 129/2016, art. 120);

III - Ordenar à Secretaria que diligencie no sentido de serem recolhidos todos os autos a serem inspecionados que estejam em poder dos Advogados, Procuradores, Ministério Público, Delegacia de Polícia Federal e Peritos, até o 5º dia útil anterior ao início da Inspeção (24/05/2019), com exceção daqueles autos que estejam fora da secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que o prazo não será suspenso;

IV - Informar que os trabalhos serão executados pelo Juiz Federal da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA e secretariados pelo Diretor de Secretaria, com o auxílio dos demais servidores;

V - **Suspender os prazos processuais a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos e durante a realização da inspeção (24/05/2019 a 07/06/2019);**

VI - Suspender a retirada, da Secretaria, a partir do dia 24/05/2019, dos autos a serem inspecionados;

VII - Informar que durante todo o período de inspeção, das **9h do dia 03/06 às 18h do dia 07/06/2019, não haverá expediente externo**, inclusive atendimento às partes e advogados, ressalvados os procedimentos e medidas indispensáveis a evitar o perecimento de direitos, não havendo interrupção da distribuição;

VIII - Esclarecer que os trabalhos da Inspeção Ordinária Anual serão desenvolvidos na forma do Provimento n. 129/2016 – COGER, de 08/04/2016;

IX - Determinar a expedição de ofícios à Procuradoria da República (MPF), à Advocacia Geral da União, à Procuradoria Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil informando da realização da Inspeção Ordinária Anual para, conforme conveniência, indicarem representantes para acompanharem os trabalhos;

X - Determinar a expedição de ofício à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora da Justiça Federal da 1ª Região;

XI - Determinar a expedição e a publicação do respectivo Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, afixando-se inclusive no mural desta Subseção, para conhecimento de todos os interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Juiz Federal**, em 15/04/2019, às 21:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7973255** e o código CRC **F876C2D6**.